

Edital nº 04/2024

Seleção para Preenchimento de Vagas em Disciplinas Isoladas nos Cursos de Bacharelado em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática do *Campus* Santos Dumont

1° SEMESTRE DE 2024

Processo número: 23505.000118/2024-38

O Diretor de Ensino do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no **primeiro semestre de 2024** pelos cursos de graduação em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática.

1. DAS VAGAS

- 1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.
- 1.2. Serão disponibilizadas para discentes especiais o seguinte número de vagas nas disciplinas abaixo relacionadas:

ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA – INTEGRAL			
DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA	N°
		HORÁRIA	DE VAGAS
AUTOMAÇÃO	ELT06023 - SISTEMAS DIGITAIS E	30	5
	INF06002 - Programação		
CÁLCULO II			
CIÊNCIA DOS MATERIAIS	QUI06001 – Química Geral	60	5
CIRCUITOS II	ELT06019 – CIRCUITOS I	30	5
COMUNICAÇÃO E	ELT06023 - SISTEMAS DIGITAIS	45	5
SINALIZAÇÃO			
Metroferroviária			





Dinâmica Ferroviária e	EFM06003 - VIA PERMANENTE II	60	5
Metroviária			
EDO			
Elementos de Máquinas	FIS06104 – FÍSICA I E MAT06007 –	60	5
	CÁLCULO I		
Eletromagnetismo	MAT06010 – CÁLCULO III	45	5
Eletrônica Digital	ELT06006 – ELETRÔNICA ANALÓGICA	30	5
Eletrônica de Potência	ELT06022 – ELETRÔNICA	60	5
	Analógica		
Ética e Direitos Humanos	NSA	30	5
Física II	FIS06104 – FÍSICA I	45	5
Inglês Instrumental	NSA	30	5
Instrumentação	NSA	30	5
MECÂNICA DOS FLUIDOS	MAT060109 – CÁLCULO II	60	5
METROLOGIA	NSA	45	5
Programação	NSA	60	5
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	FIS06104 – FÍSICA I	60	5
II			
SEGURANÇA E MEIO	NSA	30	5
AMBIENTE			
SISTEMAS HIDRÁULICOS E	CTF06002 – MECÂNICA DOS	60	5
PNEUMÁTICOS	FLUIDOS		
SISTEMAS MECÂNICOS	MEC06014 - Elementos de	60	5
Metroferroviários	MÁQUINAS I		
VIA PERMANENTE I	MEC0600=18 – DESENHO TÉCNICO	45	5

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOTURNO

DISCIPLINA	PRÉ REQUISITO	СН	N° DE
			VAGAS
ÁLGEBRA LINEAR	MAT06002 - Geometria	60	5
	Analítica e Sistemas Lineares		
Análise Real I	MAT06007 - Cálculo I	60	5
AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO	-	60	5
BÁSICA			
Cálculo I	MAT06001 - Fundamentos de	75	5
	Matemática Elementar I ou		





	MAT06005 - Fundamentos de		
	Matemática Elementar II		
Cálculo III	MAT06109 - Cálculo II	90	5
Didática Geral	-	60	5
Ensino Profissional e EJA	-	60	5
Estatística e Probabilidade	-	60	5
Filosofia da Educação	-	60	5
Física I	-	45	5
Fundamentos de	-	60	5
Matemática Elementar I			
Geometria Analítica e	-	60	5
Sistemas Lineares			
História da Matemática	-	30	5
Logaritmos	-	60	5
Matemática Básica	-	45	5
Políticas Públicas e Gestão	-	75	5
Escolar			
Políticas Educacionais	-	60	5
Português Instrumental	-	30	5
Prática Escolar Ensino de	-	30	5
Álgebra e Funções			
Prática Escolar: Ensino de	-	30	5
Grandezas e Medidas			
Prática Escolar: Juventudes	-	60	5
e Problemas			
Contemporâneos			
Prática Escolar Temas	-	60	5
Contemporâneos			
Transversais I			
TIC'S - Tecnologias da	-	60	5
Informação e Comunicação			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Santos Dumont

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão concorrer às vagas em disciplinas isoladas os candidatos que atenderem ao(s) seguinte(s) critério(s):
- 2.1.1. Ter concluído o Ensino Superior ou estar regularmente matriculado em cursos de graduação dessa ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1. O candidato, ao participar desta seleção, declarará estar ciente que estará submetido aos regulamentos e normas institucionais do IF Sudeste MG e da unidade acadêmica à qual pleiteia vaga como discente especial.
- 3.2. O deferimento da inscrição está condicionado à análise da Secretaria de Registros Acadêmicos e Coordenação Geral de Graduação juntamente com os coordenadores de curso, ao atendimento do disposto no item 2 deste Edital.
- 3.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, de **06 a 11 de março de 2024,** por meio do formulário eletrônico no link https://forms.gle/wuzV8576EEnAeG6z9

3.4. Da documentação para inscrição:

- 3.4.1. O candidato deverá anexar no link de inscrição, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:
- I Requerimento próprio fornecido pela instituição (Anexo I), o qual deverá ser assinado pelo candidato ou representante legal.
- II Cópia do diploma de graduação ou declaração de vínculo acadêmico com a Instituição de origem;
- III Cópia do histórico escolar de graduação;
 - IV 01 (uma) foto (recente) 3x4



erais

- V Documento de identificação oficial com foto;
- VI Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, para os maiores de 18 anos (Anexo II);
- VII Declaração de estar em dia com serviço militar, quando for o caso (Anexo III). Obs.: candidatos acima de 45 anos são dispensados dessa apresentação;
- VIII Se a disciplina pretendida exigir pré-requisito para ser cursada, o candidato deverá entregar junto com o Histórico Escolar de Graduação o(s) programa(s) analítico(s) da(s) disciplina(s) em que o(s) pré-requisito(s) tenha(m) sido cursado(s) em outra(s) IES.
- IX Requerimento próprio de matrícula (Anexo IV), que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.
- X- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Anexo V).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos/Coordenação Geral de Graduação, juntamente com os Coordenadores dos Cursos de graduação, e obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:
- I candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont e estejam nos cursos de Engenharia Ferroviária e Metroviária ou de Licenciatura em Matemática;
- II candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont;
- III candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG;
- IV demais candidatos.
- 4.1.1. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do candidato.
- 4.2. O discente externo poderá cursar até 03 (três) disciplinas por período regular, em, no máximo, 03 (três) períodos letivos, sem obrigatoriedade de vinculação a qualquer curso, desde que não haja impedimento, em função de pré-requisitos estabelecidos.
- 4.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.



Gerais

4.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo do discente especial com a instituição, para qualquer efeito.

5. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

5.1. O resultado da análise das inscrições e seleção dos candidatos em disciplinas isoladas nos cursos de graduação do Campus Santos Dumont será divulgado dia **12 de março de 2024**, no sítio institucional https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos cuja solicitação de inscrição em disciplina isolada tenha sido deferida terão suas **matrículas realizadas** pelo setor de Registros Acadêmicos.
- 6.1.1. O requerimento de matrícula (Anexo IV) bem como toda a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição passarão a compor a pasta individual do discente nos Registros Acadêmicos desta unidade do IF Sudeste MG.

7. DA VALIDADE

7.1. Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 1º semestre letivo de 2024.

8. DO CRONOGRAMA



Atividade	Datas
Publicação do Edital	04/03/2024
Período de Inscrições	06/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação do resultado das inscrições e da seleção dos candidatos	12/03/2024
Matrícula dos candidatos selecionados	13/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os prazos deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 9.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos/Coordenação Geral de Graduação, observada a legislação vigente.

Santos Dumont, 04 de março 2024

Antônia Amélia Barbosa

Diretora de Ensino PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 86, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024 Campus Santos Dumont – IF Sudeste MG





REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA EM DISCIPLINA ISOLADA (TURMA ESPECIAL) GRADUAÇÃO (ALUNOS EXTERNOS)

Nº:	

CURSOS DE GRADUAÇÃO

1º Semestre / 2024

Eu,		,
	idade:	
Estado:, CEP:	_, Telefone: ()	, e-mail:
	_, venho mui respeitosamente solicitar IN	NSCRIÇÃO
	DISCIPLINA(S) ISOLADA(S) na	•
Declaro estar ciente de que é obrigató solicitados no item 2.3.1 do Edital 04/20 2	orio anexar, ao requerimento, todos os 24 e que, estando a referida documentação	documentos incompleta,
•	NDEFERIDA. Declaro ainda ciência a no período informado, perderei o direito	•
Nestes termos, peço deferimento.		
		/
-	Assinatura	

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu,			, CPF nº
	, afirmo que esto	ou em dia com a justi	ça eleitoral . Estou ciente
de que, se for detectada fal		aração estarei sujeito	a penalidades legais, nos
termos da legislação em vigo	or.		
		,, de	de

Assinatura do candidato



ANEXO III DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu,			, CPF nº
	, afirmo	que estou em dia com o Serviço	Militar. Estou ciente de
que, se for detectad	la falsidade desta d	leclaração estarei sujeito a penalic	lades legais, nos termos
da legislação em vi	gor.		
		,, de	de
			_

Assinatura do candidato





Nº:

CADASTRO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA (TURMA ESPECIAL) GRADUAÇÃO (ALUNOS EXTERNOS)

A matrícula estará condicionada a existência de vagas e o preenchimento de possíveis vagas será
por ordem de inscrição.
Os inscritos que forem contemplados com a vaga deverão proceder os trâmites documentais
adotados para matrícula em disciplina isolada do período regular do ano letivo.
O(a) aluno(a),
solicita CADASTRO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S) na Graduação de
Contatos do Aluno:
Telefone: e-mail (LEGÍVEL)
Disciplina(s)
O(A) ALUNO(a) CONTEMPLADO(A) QUE NÃO REALIZAR A MATRÍCULA NO PERÍODO INFORMADO PERDERÁ O DIREITO À VAGA.
Santos Dumont,/
(ASSINATURA DO REQUERENTE/ RESPONSÁVEL)

01 – ATENDIMENTO PARA REGISTROS ACADÊMICOS:



Recebido em://	_
Assinatura:	
	(REGISTROS ACADÊMICOS)
02 – COORDENAÇÃO DE CU	URSO PARA REGISTROS ACADÊMICOS (ARQUIVAR):
Deferido em//	-
Assinatura	
	(COORDENAÇÃO DE CURSO)

ANEXO V
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais **Campus Santos Dumont**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 26.218.951/0001-25, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V -





portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Assinatura do candidato)	